



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2023

Concede o Diploma Erbanes Hernandez aos servidores públicos municipais aposentados, que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Erbanes Hernandez aos seguintes servidores públicos municipais aposentados no período de 02/09/2021 a 02/03/2022:

Adalberto Cesário Da Hora
Ângela Pereira Santos Bosch
Benedito Aparecido Místico
Caio Augusto Simões
César Augusto Bárbaro Volpe
Cristiana de Jesus Kobal Fregati
Denise Aparecida Cunha dos Santos
Eclair Fideliz Miranda
Ellen Marchi da Silva
Elza Aparecida Alves Gabrieli
Fernando José Piffer
Iracema Leonor Pereira da Silva
Jaini Gonçalves Pedrochi Visoná
João Cintra
José André de Lima
José Carlos Carbonez
José Pedro Nicodemo Buzatto
José Roberto Avanço
Josette Rittes Turato Carvalheira
Lúcia Helena Rodrigues
Luciana Felisardo de Andrade
Luciana Nabarro Quierico Pereira
Luís Carlos Hernandez
Mara Sílvia Pereira Lima
Maria Antônia Garcia Marin

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Maria Aparecida Gonçalves da Silva
Maria Aparecida Gonçalves Martin
Maria Cassemira de Oliveira Pacheco
Maria das Graças Pereira Tosini
Maria de Lurdes Warriche
Marta Izabel Gallo
Osvaldo Aparecido Piano
Parabuçu Machado
Sônia Aparecida Izaqui de Brito
Valdelice dos Santos
Valéria Aparecida Dalla Costa
Vilma Filomena Brozinga
Waldir de Jesus Botamedi

Art. 2º Os diplomas mencionados no artigo anterior serão entregues no dia 30 de junho de 2023, em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de maio de 2023.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Paulo Aurélio Bianchini
VICE-PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente propositura atende ao disposto no Decreto Legislativo n. 626/2022, de acordo com a relação dos servidores aposentados no período de setembro de 2021 a novembro de 2022, enviada pelo SASEMB – Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – a esta Casa de Leis e protocolada sob n. 45290/2023.

Neste primeiro momento, devido ao grande número de servidores aposentados no período, serão homenageados aqueles aposentados no período de 02/09/2021 a 02/03/2022, sendo que os aposentados no período de 02/04/2022 a 02/11/2022 serão homenageados em outra sessão solene, ainda este ano, em data a ser agendada.

Contamos com a aprovação dos senhores vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=D86XP87FNVGR9D4Y>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D86X-P87F-NVGR-9D4Y



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46556/2023 - 31/05/2023 - 16:40 - D86X-P87F-NVGR-9D4Y